



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 14/2025

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Ofício no 136/2025/COSEMS-RR, que solicita resolução para recebimento de Custeio, conforme Plano de Ação, vinculado à Proposta nº 63000645263202500, do valor de R\$ R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) referente ao Município de Rorainópolis;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece novos procedimentos para transferências de recursos do Ministério da Saúde para estados e municípios, com o objetivo de custear a Atenção Primária e a Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 010, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 023, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 – Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece sobre as normas de financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO consenso entre as gestões de Saúde, representada pela presidente do COSEMS/RR e a Coordenadora da CIB/RR - Secretária de Saúde do Estado de Roraima.

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar a o Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Rorainópolis, referente aos recursos de custeio no valor de R\$ R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) proveniente da Portaria GM/MS No 6.916, de 06 de maio de 2025;proveniente da Portaria GM/MS No 6.916, de 06 de maio de 2025;

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua homologação em plenária de CIB/RR e publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Secretária de Saúde do Estado de Roraima
Coordenadora da Comissão Intergestores
Bipartite - CIB/RR

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO

Secretária de Saúde do Município de Caracará
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de
Saúde - COSEMS/RR

Boa Vista (RR), 15 de Outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Adilma Rosa de Castro Lucena, Secretária de Estado da Saúde**, em 21/10/2025, às 12:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Adnayara de Souza Figueiredo, Usuário Externo**, em 23/10/2025, às 15:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **19793919** e o código CRC **0DDB8EAE**.